



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2.705 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$1.448.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Secretaria Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

09.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária

20.606.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.17 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$33.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

06.01. Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.2.007 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

13.392.0005.2.012 – Manutenção das Atividades Culturais

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 90.000,00

Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00 - (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

22.01- Fundo Municipal De Saneamento Básico

17.512.0003.1.018 – Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14 - Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.17 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e Encargos intra-orçamentários)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$8.000,00

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.165.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

06.01. Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.1.004 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar

Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00 - (aplicações diretas – Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.100.000,00

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.019 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação - COSIP

Valor: R\$ 65.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$1.165.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 23 de outubro de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal